



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI N.º 22

Carnaubal, 18 de Dezembro de 1960

Autorisa ao Chefe do poder Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente Orçamento, o credito suplementar nas dotações que segue-se.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo e sancionoa seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento, os creditos suplementares nas Dotações. ~~XXXXX~~

Titulo 1º Prefeitura Municipal - Dotação -8-04-1 Gratificações de funções e serviços extraordinarios, CR\$15.000,00.

Titulo 2º - Exação e Fiscalização Financeira - Dotação -8-13-1 pessoal variavel, CR\$1.300,00.

Titulo 4º - Educação Publica - Dotação - 8-33-0- Professorado /////
CR\$800,00, - Dotação - 8-33-1 -Contratado e diaristas CR\$/////
CR\$12.800,00.

Titulo 5º - Fomento - Dotação - 8-51-4 CR\$12.000,000

Art. 2º - Apresente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 28 de Dezembro de 1960.


Prefeito Municipal